DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 12, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

DIMAS TADEU LIMA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

==========

R E S O L V E:

Art. 1° Nomear e **designar** a Srta. ***Marcela Francellin Delfino*****,** portadora da Cédula de Identidade n° 45.059.431-2 SSP/SP, inscrita no CPF n.º 433.744.598-62, pregoeira habilitada, pertencente ao quadro de servidores do Município, autorizado pelo Chefe do Executivo, para atuar como Pregoeira nas licitações realizadas pela Câmara Municipal na modalidade pregão durante o exercício de 2023.

Art. 2º A designação de que trata esta Portaria compreende a realização de todos os atos de que trata a Lei 10.520/2002 e se consubstanciará em serviço relevante prestado ao Município, sem remuneração.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 25 de outubro de 2023.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 25 de outubro de 2023.

Dimas Tadeu Lima
Presidente

.....